

LEI Nº 2.891 , de 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Catalão Goiás, para o exercício financeiro de 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2012, o Orçamento Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, discriminados pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$253.343.200,00 (Duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da Legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS	R\$	242.200.930,00
CORRENTES.....		
Receita	R\$	27.622.030,00
Tributária.....		
Receita	de R\$	12.271.500,00
Contribuições.....		
Receita	R\$	1.450.000,00
Patrimonial.....		
Receita	de R\$	14.970.000,00
Serviços.....		
Transferências	R\$	182.232.000,00
Correntes.....		
	R\$	3.655.400,00

Outras Receitas Correntes.....		
II-RECEITAS CORRENTES INFRA-ORÇAMENTÁRIA..	R\$	100.000,00
III – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	39.125.370,00
Alienação Bens.....	de R\$	669.870,00
Transferências Capital.....	de R\$	38.455.500,00
IV – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....	R\$	-28.083.100,00
TOTAL.....	R\$	253.343.200,00
.....		

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros e Anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01- Poder Legislativo.....	R\$	11.263.900,00
02- Poder Judiciário.....	R\$	206.000,00
03- Poder Executivo.....	R\$	241.873.300,00
TOTAL.....	R\$	253.343.200,00
.....		

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01- Manutenção Judiciário.....	do R\$	206.000,00
02- Manutenção da Secret. de Planejamento e Orçamento..	R\$	550.600,00

03-	Manutenção	do	Gabinete	do	R\$	1.900.900,00
	Prefeito.....					
04-	Manutenção	da	Secretaria	de	R\$	177.200,00
	Governo.....					
05-	Manutenção	da	Secretaria	de	R\$	9.228.100,00
	Administração.....					
06-	Manutenção	do	Departamento		R\$	960.700,00
	Jurídico.....					
07-	Administração	da	Secretaria	de	R\$	454.400,00
	Finanças.....					
08-	Manutenção	do	Controle		R\$	534.100,00
	Interno.....					
09-	Manutenção	do	Departamento	de	Recursos	R\$
	Humanos...					353.100,00
10-	Manutenção			da	R\$	880.000,00
	Tesouraria.....					
11-	Manutenção			da	R\$	538.200,00
	Contabilidade.....					
12-	Manutenção	do	Setor	de	Fiscalização	e
	Arrecadação....					R\$
						1.165.000,00
13-	Manutenção	do	Depart.	de	Administração	da
	Receita...					R\$
						217.200,00
14-	Administração	da	Secretaria	de	R\$	3.263.000,00
	Comunicação.....					
15-	Serviços	Gerais	com	Segurança	R\$	230.000,00
	Publica.....					
16-	Administração	da	Secretaria	de	Assistência	R\$
	Social.....					1.563.600,00
17-	Fundo Municipal	de	Assistência	Social –	FMAS	R\$
						464.000,00
18-	Manutenção	do	Abrigo	de	R\$	173.600,00
	Idosos.....					
19-	Manutenção	das	Atividades	da	3ª	R\$
	Idade.....					335.200,00

20-	Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$	174.000,00
21-	Manut.do Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	R\$	206.800,00
22-	Manutenção das Atividades Assistenciais.....	R\$	1.979.600,00
23-	Manutenção das Unidade de Inclusão Digital.....	R\$	471.800,00
24-	Manutenção do Restaurante Popular.....	R\$	2.125.800,00
25-	Manutenção das Despesas de Custeio da Previdência...	R\$	1.169.000,00
26-	Administração da Secretaria de Saúde.....	R\$	244.500,00
27-	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....	R\$	57.000,00
28-	Manutenção do Setor Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	212.600,00
29-	Administração da Secretaria de Trabalho e Renda.....	R\$	631.800,00
30-	Departamento de Proteção e Benefício ao Trabalhador.	R\$	1.965.500,00
31-	Secretaria de Educação.....	R\$	1.450.400,00
32-	Manutenção do Conselho Municipal de Educação.....	R\$	94.000,00
33-	Departamento de Ensino Básico e Fundamental.....	R\$	12.313.700,00
34-	Departamento de Ensino Profissional.....	R\$	118.000,00
35-	Departamento de Extensão Universitária.....	R\$	2.463.500,00

36-	Departamento de Educação Infantil.....	R\$	1.039.380,00
37-	Departamento de Ensino Especial.....	R\$	258.400,00
38-	Manutenção da Biblioteca Municipal.....	R\$	368.300,00
39-	Departamento de Promoção da Cultura e Folclore.....	R\$	901.200,00
40-	PROCON.....	R\$	368.900,00
41-	Departamento de Vias Urbanas.....	R\$	5.330.000,00
42-	Edificações Públicas.....	R\$	5.903.500,00
43-	Departamento de Limpeza Pública.....	R\$	6.497.000,00
44-	Manutenção do Cemitério.....	R\$	90.000,00
45-	Manutenção da Iluminação Pública.....	R\$	5.146.400,00
46-	Departamento de Praças, Parques e Jardins.....	R\$	4.135.500,00
47-	Departamento Habitacional.....	R\$	870.000,00
48-	Departamento de Saneamento Básico.....	R\$	39.871.800,00
49-	Secretaria do Meio Ambiente.....	R\$	1.062.400,00
50-	Departamento de Meio Ambiente.....	R\$	427.500,00
51-	Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$	144.800,00

52-	Departamento de Recuperação de Áreas Degradadas....	R\$	89.300,00
53-	Secretaria de Agricultura.....	R\$	820.800,00
54-	Departamento de Promoção Vegetal.....	R\$	889.000,00
55-	Departamento de Produção Animal.....	R\$	103.400,00
56-	Departamento de Extensão Rural.....	R\$	266.000,00
57-	Secretaria de Indústria e Comércio.....	R\$	1.304.400,00
58-	Departamento Industrial.....	R\$	942.200,00
59-	Departamento de Comunicações.....	R\$	37.400,00
60-	Secretaria de Transportes.....	R\$	1.942.600,00
61-	Departamento de Terminais Rodoviários.....	R\$	43.000,00
62-	Departamento de Estradas e Rodagens - DMER.....	R\$	5.471.800,00
63-	Secretaria de Esportes.....	R\$	932.600,00
64-	Departamento de Esportes.....	R\$	6.677.928,00
65-	Controle da Dívida Interna.....	R\$	2.551.700,00
66-	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$	1.680.000,00
67-	Departamento de Creches.....	R\$	4.364.677,50

68-	Reserva			de R\$	918.000,00
	Contingência.....				
69-	Administração			da R\$	3.485.500,00
	FLBES.....				
70-	Câmara	Municipal		de R\$	11.263.900,00
	Catalão.....				
71-	Fundo	Gestor		– R\$	12.500.000,00
	FUNDEB.....				
72-	Fundação Cultural	Maria das	Dores	R\$	822.600,00
	Campos.....				
73-	Manutenção			do R\$	1.882.400,00
	C.C.P.A.....				
74-	SMTC.....			R\$	3.532.400,00
				
75-	Fundo Especial M. do Corpo de Bombeiros			– R\$	470.000,00
	FEMBOM.				
76-	Fundo	Municipal		de R\$	43.234.014,50
	Saúde.....				
77-	Administração			do R\$	4.871.600,00
	IPASC.....				
78-	Fundo	Municipal	do	Pró- R\$	6.338.000,00
	Saúde.....				
79-	SAE – Superintendência Municipal de Água e Esgoto..			R\$	14.620.000,00
				R	253.343.200,00
	TOTAL.....			\$	
				

III – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01	Legislativa.....			R\$	11.263.900,00
				

02- Judiciário.....	R\$	206.000,00
.....		
04- Administração	R\$	20.222.500,00
.....		
06- Segurança	Pública R\$	4.232.400,00
.....		
08- Assistência	Social R\$	12.862.300,00
.....		
09- Previdência Social.....	R\$	12.378.600,00
10- Saúde.....	R\$	43.748.114, 50
.....		
11- Trabalho.....	R\$	2.597.300,00
.....		
12- Educação	R\$	34.602.057,50
.....		
13- Cultura.....	R\$	2.092.100,00
.....		
14- Direitos Cidadania.....	a R\$	368.900,00
15- Urbanismo	R\$	28.782.400,00
.....		
16- Habitação.....	R\$	870.000,00
.....		
17- Saneamento.....	R\$	54.491.800,00
.....		
18- Gestão Ambiental.....	R\$	1.724.000,00
20- Agricultura.....	R\$	2.079.200,00
.....		
22- Indústria.....	R\$	2.246.600,00
.....		

24- Comunicações.....	R\$	37.400,00
.....		
26- Transportes	R\$	7.457.400,00
.....		
27- Desporto e Lazer.....	R\$	7.610.528,00
28- Encargos Especiais.....	R\$	2.551.700,00
99 Reserva Contingência.....	R\$	918.000,00
TOTAL.....	R\$	253.343.200,00

Art. 4º- O Poder Executivo no interesse da Administração poderá na vigência deste Orçamento, abrir os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, até o limite máximo 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei juntamente com as emendas de números 01 a 29 .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 31.12.2011.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal